



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO
PORTARIA CRMV-GO Nº 48, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Institui gratificação para funcionário no cargo de auxiliar administrativo lotado na Seção de Controle Interno.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – CRMV-GO**, no uso das atribuições conferidas pelas alíneas “a” e “i” do artigo 11, do seu Regimento Interno Padrão (RIP) aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a deliberação na 775ª Reunião da Diretoria Executiva do CRMV-GO, do dia 08 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir gratificação, a partir de 15/09/2014, para o funcionário no cargo de auxiliar administrativo lotado na Seção de Controle Interno.

Art. 2º - O funcionário fará jus a gratificação de nível 2, de acordo com o estabelecido no art. 4º, da Portaria CRMV-GO nº 12, de 21/03/2013.

Art. 3º - Não será efetuado pagamento retroativo à data da criação da Seção de Controle Interno.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e dê ciência.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois e quatorze.

Edimar G. Soares
ciente 15/09/14

Benedito Dias de Oliveira Filho
Benedito Dias de Oliveira Filho
Méd. Vet. CRMV-GO 0438
Presidente

